



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 08 horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine-Auditório da
3 Unidade I, em atendimento à Convocação n.º. 09/2017, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Prof.^a Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho Universitário da UFGD.
5 Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Marcio Eduardo de Barros – Vice-Reitor;
6 Prof. Caio Luis Chiariello – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; T. A. Cristiane Stolte –
7 Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento; Prof.^a Juliana Rosa Carrijoo
8 Mauad - Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Prof.^a Kely de Picoli Souza – Pró-Reitora de
9 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo – Pró-Reitor
10 de Assuntos Estudantis; Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-Reitora de Ensino
11 de Graduação; T. A. Vander Soares Matoso – Pró-Reitor de Administração; Prof. Adão
12 Antonio Silva – Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia; Prof. Alfa Oumar
13 Diallo – Diretor da Faculdade de Direito e Relações Internacionais; Prof. Antonio Dari
14 Ramos – Diretor da Faculdade Intercultural Indígena; Prof.^a Rosana Jane de Fátima
15 Constâncio – Diretora em exercício da Faculdade de Educação a Distância; Prof. Etienne
16 Biasotto - Diretor da Faculdade de Engenharia; Prof.^a Gisele Jane de Jesus – Diretora da
17 Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; Prof. Guilherme Augusto Biscaro –
18 Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Prof, Jones Dari Goettert – Diretor da
19 Faculdade de Ciências Humanas; Prof. Mario Sergio Vaz da Silva – Diretor da Faculdade
20 de Educação; Prof. Rogério Silva Pereira – Diretor da Faculdade de Comunicação, Artes e
21 Letras; Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich – Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 **Prof. Braz Pinto Junior, Prof. Carlos Barros Gonçalves, Prof. Eliandro Faoro, Prof.**
23 **Gerson Bessa Gibeli, Prof.^a Maria Alice de Miranda Aranda, Prof. Nelson Carvalho**
24 **Farias Junior, Prof.^a Selma Hashimoto, Prof. Omar Seye e Prof. Rodrigo Matheus**
25 **Pereira** – representantes dos servidores Docentes; **T. A. Cleberson dos Santos Paião, T. A.**
26 **Bruno Augusto da Silva e T. A. Josilaine Andreia da Silva Gomes** – representantes dos
27 servidores Técnicos Administrativos; **T. A. Ariane Rigotti** – representante dos Órgãos
28 Administrativos; **Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damazio** – representante dos Órgãos
29 Suplementares; **Marco Henrique Soares Pereira e Iara Pereira Cardoso** – representantes
30 dos discentes. Faltaram e justificaram ausência os seguintes conselheiros: Prof. Antonio
31 Carlos Vaz Lopes, Prof. Hermes Moreira Junior, Prof.^a Veronica Gronau Luz (suplente), T.
32 A. Marcelo Matias de Almeida e o Sr. Cesar Augusto Scheide. Faltaram e não justificaram
33 ausência os seguintes conselheiros: Sra. Eliane Martinez Arevalos, Prof. Munir Mauad, Prof.
34 Nelson Luis de Campos Domingues. A Presidente declarou aberta a reunião, passando ao
35 primeiro assunto da pauta. **1 – Posse de Conselheiro**: Não houve posse, pois a representante
36 dos discentes, Amanda Sena Peres Pessoa, não compareceu à posse. **2 – Ata da 76ª Reunião**
37 **Ordinária**: Em apreciação. Aprovada. **3 - Expediente**: A presidente apresentou a proposta
38 de inclusão do seguinte assunto: a) Criação de Comissão para regulamentação das licenças
39 dispostas na Medida Provisória nº 792/2017. Em votação a inclusão do assunto na pauta.
40 Aprovado. **4 – Resoluções emitidas ad referendum**: Em apreciação. a) **Resolução nº**
41 **157/2017** – referente à aprovação do Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a
42 Universidade Federal da Grande Dourados e o Ministério Público do Trabalho –
43 Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, visando estabelecer e possibilitar a
44 realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por
45 alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 de atuação e interesses comuns. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
47 161/2017/COUNI; b) Resolução nº 158/2017 – referente à aprovação do Convênio não
48 Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Associação
49 Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), visando regulamentar o desenvolvimento de
50 atividades de Pesquisa e Extensão voltadas à comunidade acadêmica em geral, no intuito de
51 viabilizar e formalizar trabalhos conjuntos de maior amplitude. Em votação. Homologada
52 conforme Resolução nº 161/2017/COUNI; c) Resolução nº 159/2017 – referente à aprovação
53 da contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, com a
54 interveniência da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do MS -
55 SICREDI, visando à prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira
56 necessária à execução do Projeto de Extensão “8º Festival Internacional de Teatro de
57 Dourados”. O conselheiro Alfa indagou sobre a inclusão das observações e recomendações
58 contidas no parecer da comissão. A presidente esclareceu que sim. Em votação.
59 Homologada conforme Resolução nº 161/2017/COUNI; d) Resolução nº 160/2017 –
60 referente à indicação do discente Franklin Schmalz da Rosa para compor a Comissão
61 Permanente de Convênios do Conselho Universitário. Em votação. Homologada conforme
62 Resolução nº 161/2017/COUNI. **5 – Relatório Gerencial de Monitoramento das**
63 **Recomendações/AUDIN – referente ao mês de agosto/2017:** Em apreciação. O
64 conselheiro Antonio Dari fez uma indagação referente à recomendação nº 144.047 que trata
65 sobre a acessibilidade, principalmente no que diz respeito aos elevadores nas unidades
66 acadêmicas e em grande parte da Universidade, no intuito de questionar a forma de
67 resolução de empecilhos na prática, citando, por exemplo, a falta de acessibilidade no bloco
68 da FAIND. A presidente afirmou que será realizado um diálogo com a Prefeitura
69 Universitária para solucionar os problemas referentes à acessibilidade na Universidade e até



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 mesmo na FAIND. Não havendo mais discussões, a presidente colocou o documento em
71 votação. Aprovado conforme Resolução nº 162/2017/COUNI. **6 – Planos Plurianuais de**
72 **capacitação docente e técnico administrativo**: Em apreciação. a) Resolução CEPEC nº
73 245/2017 – referente à aprovação da alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente,
74 2014-2017, da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, conforme segue: Ampliar a duração
75 do afastamento da servidora Giselle Cristina Martins Real, passando de 06 (seis) meses
76 integral para 12 (doze) meses integral; e Alterar a Instituição de Ensino referente ao
77 afastamento da servidora Maria de Lourdes dos Santos, de UNESP/Presidente Prudente para
78 UEMS/Paranaíba. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 163/2017/COUNI; b)
79 Resolução CEPEC nº 246/2017 – referente à aprovação da alteração do Plano Plurianual de
80 Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e
81 Economia/FACE/UFGD, conforme segue: Incluir a previsão de afastamento do servidor
82 Amilton Luiz Novaes, para cursar Doutorado, sendo 24 (vinte e quatro) meses de
83 afastamento integral, com início no segundo semestre de 2017; e Excluir a previsão de
84 afastamento das servidoras Cristiane Mallmann Huppés e Jane Corrêa Alves Mendonça em
85 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 164/2017/COUNI; c) Resolução
86 CEPEC nº 247/2017 – referente à aprovação da alteração do Plano Plurianual de
87 Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, do Hospital Universitário HU-
88 UFGD/EBSERH, conforme segue: Incluir a previsão de afastamento da servidora Márcia
89 Strassburger Araújo, para cursar Mestrado, sendo 12 (doze) meses de afastamento parcial e
90 12 (doze) meses de afastamento integral, com início no segundo semestre de 2017; e Incluir
91 a previsão de afastamento da servidora Micheli Guardiano Torres Fontes, para cursar
92 Doutorado, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral e 30 (trinta) meses de
93 afastamento parcial, com início no segundo semestre de 2017. Em votação. Aprovado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

94 conforme Resolução nº 165/2017/COUNI; d) Resolução CEPEC nº 251/2017 – referente à
95 aprovação da alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da
96 Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD, conforme segue: Ampliar a duração do
97 afastamento da servidora Caroline Camila Moreira por 12 (doze) meses parcial para
98 conclusão do curso de Doutorado. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
99 166/2017/COUNI; e) Resolução CEPEC nº 252/2017 – referente à aprovação da alteração
100 do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da
101 Reitoria/RTR/UFGD, conforme segue: Excluir a previsão de afastamento do servidor
102 Michel Zanoni Camargo, em 2017; e Incluir a previsão de afastamento do servidor João
103 Paulo Coimbra Neto para cursar Mestrado, sendo 02 (dois) meses de afastamento parcial, 12
104 (doze) meses de afastamento integral e 04 (quatro) meses de afastamento parcial, com início
105 no segundo semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
106 167/2017/COUNI; f) Resolução CEPEC nº 253/2017 – referente à aprovação da alteração a
107 alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de
108 Comunicação, Artes e Letras/FACALE/UFGD, conforme segue: Alterar a duração do
109 afastamento da servidora Flávia Janiaski Vale, passando de 24 (vinte e quatro) meses
110 integral para 12 (doze) meses integral, com início no segundo semestre de 2017; Alterar a
111 duração do afastamento da servidora Maria Regina Tocchetto de Oliveira, passando de 24
112 (vinte e quatro) meses integral para 12 (doze) meses integral, com início no segundo
113 semestre de 2017; Alterar a duração do afastamento da servidora Ariane Guerra Barros,
114 passando de 24 (vinte e quatro) meses integral para 12 (doze) meses integral, com início no
115 segundo semestre de 2017; Alterar a duração do afastamento da servidora Júnia Cristina
116 Pereira, passando de 24 (vinte e quatro) meses integral para 12 (doze) meses integral, com
117 início no segundo semestre de 2017; e Ampliar a duração do afastamento da servidora Carla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 Cristina Oliveira de Ávila, por 06 (seis) meses integral para conclusão do curso de
119 Doutorado. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 168/2017/COUNI; g) Resolução
120 CEPEC nº 254/2017 – referente à aprovação da alteração do Plano Plurianual de
121 Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD, conforme
122 segue: Alterar a duração do afastamento da servidora Cristina Tostes Filgueiras, passando de
123 06 (seis) meses integral para 12 (doze) meses integral, com início no segundo semestre de
124 2017 e alterar a Instituição de Ensino para UNICAMP; e Alterar o semestre de afastamento
125 do servidor Christian Souza Barboza, passando do primeiro para o segundo semestre de
126 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 169/2017/COUNI; h) Resolução
127 CEPEC nº 255/2017 – referente à aprovação da alteração do Plano Plurianual de
128 Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Ciências Exatas e
129 Tecnologia/FACET/UFGD, conforme segue: Incluir a previsão de afastamento do servidor
130 José Wilson dos Santos para cursar Doutorado, sendo 18 (dezoito) meses de afastamento
131 integral, com início no segundo semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme
132 Resolução nº 170/2017/COUNI. **7 – Prestação de Contas da FUNAEPE – exercício 2016:**
133 Em apreciação. O conselheiro Rodrigo trouxe uma sugestão, a pedido do professor Jairo da
134 FCBA, de que a prestação de contas seja apresentada no primeiro semestre e que logo no
135 começo do segundo semestre fosse apresentado um plano estratégico para o funcionamento
136 do ano seguinte de forma a agilizar a execução dos projetos, relatando sobre as dificuldades
137 para contratação com a FUNAEPE, que muitas vezes demora em torno de seis meses para
138 dar início a um trabalho. A conselheira Paula – solicitou a palavra ao representante da
139 FUNAEPE, Sr. Everton. Aprovado. Com a palavra, Everton, disse que a prestação de contas
140 normalmente é apresentada no primeiro semestre, mas por um problema da gestão passada,
141 houve uma demora para fazer o relatório técnico e ser apresentado e aprovado em todas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 instâncias até chegar ao COUNI. Com relação a tramitação para contratação da fundação,
143 disse que a fundação tem muitos entraves com o próprio setor de convênios da UFGD e a
144 tramitação interna da universidade até chegar na fundação para ser executado. Que os seis
145 meses de prazo estabelecidos pela fundação, a maior parte deles é para tramitação do
146 processo na própria universidade, porque o projeto precisa ser aprovado em todas as
147 instâncias da universidade para chegar na fundação para ser executado. Finalizou adiantando
148 que já estão sendo pensadas estratégias para resolver essa questão da melhor forma possível.
149 Em votação. Aprovada conforme Resolução nº 171/2017/COUNI. **8 – Criação do Curso de**
150 **Bacharelado em Letras/Libras**: Em apreciação. A presidente fez a leitura da resolução do
151 CEPEC que se manifestou favorável à criação do curso e aprovou o Projeto Pedagógico do
152 curso. Colocado o assunto em discussão, o conselheiro Antonio Dari questionou sobre a
153 existência de um curso de Letras/Libras na UFGD e a quantidade de vagas ofertadas. A
154 presidente esclareceu que o curso existente é o de Licenciatura em Letras/Libras e que a
155 proposta atual é referente ao Bacharelado a ser implantado a partir do ano de 2019 com os
156 docentes presentes no curso de Licenciatura em Letras/Libras, ponderando a capacidade de
157 formação da própria faculdade. Ressaltou que tanto o curso de Licenciatura como o curso de
158 Bacharelado em Letras/Libras não estão na matriz OCC, no entanto, a estrutura da UAB
159 permite que eles existam de maneira harmônica. Em votação a proposta de criação do curso.
160 Aprovado conforme Resolução nº 172/2017/COUNI. **9– Comissão Permanente de**
161 **Convênios**: Não houve assuntos. O conselheiro Marcio propôs a retirada de pauta.
162 Aprovado. **10 – Comissão Permanente de Legislação e Normas**: Em apreciação. a) Parecer nº 07/2017
163 – referente à proposta de Regimento Interno da Incubadora de
164 Tecnologias Sociais e Solidárias – ITESS. Em votação. Aprovado, com três abstenções e um
165 voto contrário, conforme Resolução nº 173/2017/COUNI; b) Parecer nº 08/2017 – referente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

166 à proposta de Regulamento Geral para Concessão de Bolsas da Universidade Federal da
167 Grande Dourados. Em discussão. A conselheira Ariane destacou a importância do
168 regulamento geral para concessão de bolsas e propôs a inclusão, no Art. 9º, da
169 autodeclaração do aluno bolsista, justificando que essa proposta se baseia no fato da
170 universidade ter cotas e em diversos momentos recebermos pedido de informação sobre o
171 número de negros e índios bolsistas e, desta forma, essa declaração faria com que a
172 Universidade tenha uma transparência ativa no acesso a informação por toda a sociedade.
173 Finalizou afirmando que essas informações deveriam partir das pró-reitorias, porque não
174 faria sentido o núcleo de bolsas fazer o levantamento desses dados, ficando responsável
175 apenas pela publicidade. O conselheiro Alfa afirmou ser pertinente a observação da Ariane e
176 sugeriu incluir no caput deste mesmo artigo a proposta da conselheira. O conselheiro Pablo
177 concordou com a colocação do professor Alfa e reforçou que quando isso foi pensado,
178 pensou-se na gestão de cada pró-reitoria, sendo que cada uma faria a relação de seus
179 bolsistas. O conselheiro Antonio Dari levantou o questionamento se isso deve constar no
180 regulamento criando uma obrigatoriedade, pois a autodeclaração é um direito que a pessoa
181 pode exercer ou não, e tem pessoas que não querem se autodeclarar. Finalizou apontando
182 que o ideal seria constar um campo da autodeclaração apenas nos formulários de inscrição
183 para bolsas. A conselheira Ariane ressaltou que a sua sugestão versa sobre a autodeclaração,
184 não como uma obrigação, mas como uma opção a se constar nos formulários de bolsas, pois
185 isso seria um dado muito importante para a universidade em termos de estatísticas. Finalizou
186 apresentando a proposta de redação para o novo artigo, conforme segue: “O Núcleo de
187 Bolsas, com o auxílio e informação das Pró-Reitorias envolvidas, apresentará
188 semestralmente, em tabela, a prestação de contas e o informativo dos dados da
189 autodeclaração de todas as bolsas da UFGD, garantindo assim o princípio da publicidade”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 Em votação o regulamento com a alteração proposta. Aprovado, com uma abstenção,
191 conforme Resolução nº 174/2017/COUNI. **11 - Comissão Permanente de Recursos e**
192 **Títulos Honoríficos**: Em apreciação. a) Parecer nº 04/2017 – referente ao recurso interposto
193 pelo servidor Luiz Claudio Mendes Roland ao terceiro período da avaliação no processo de
194 estágio probatório. A presidente fez a leitura do parecer da comissão e abriu para discussões.
195 O conselheiro Rogério argumentou que o item de pauta em questão é o recurso da terceira
196 etapa da avaliação do estágio probatório de um servidor e que isso implica, em caso de
197 indeferimento do recurso, na exoneração de um servidor. Em relação ao processo sublinhou
198 alguns aspectos, sendo o primeiro deles que o servidor Luis tem notas máximas de
199 assiduidade e disciplina e notas mínimas em responsabilidade e iniciativa, que são notas
200 “E”, destacando que existe um disparate, afirmando que se o COUNI pudesse deslocar um
201 pouco isso, o servidor não estaria em processo de exoneração nesse momento. Destacou que
202 o servidor no atual momento foi deslocado para outro setor e atribuído responsabilidades a
203 ele, o que demonstra que o servidor tem responsabilidade. Encerrou sua fala manifestando-
204 se desfavorável à exoneração do servidor neste momento e solicitou ao conselho que
205 acompanhassem o seu voto. A conselheira Josilaine apontou que o servidor foi questionado
206 em vários quesitos e que ao olhar o processo verifica-se que a folha de ponto está regular e
207 assinada pela chefia, que não consta em nenhum momento que o servidor foi orientado ou
208 foi cobrado com relação ao serviço por ele prestado. Afirmou que, de acordo com as normas
209 de avaliação no estágio probatório aprovada por este Conselho, o servidor deve ser chamado
210 quando necessário e que a comissão de avaliação deve fazer recomendações entre uma
211 avaliação e outra para a correção de eventuais falhas a serem observadas e avaliadas no
212 período seguinte, mas que isso não foi feito ou pelo menos não consta no processo.
213 Finalizou propondo que o Conselho fizesse uma reavaliação, verificando se o servidor não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

214 poderia ser readaptado em outro setor e indicou o seu voto como sendo desfavorável ao
215 parecer da comissão de recursos. O conselheiro Omar afirmou ter tido o cuidado de fazer a
216 leitura de todo o processo e a partir dessa leitura apontou que não concorda com alguns
217 procedimentos e pareceres do processo, bem como também não concorda com justificativas
218 apresentadas pelo servidor. Ressaltou que é dever da administração auxiliar o servidor no
219 processo de adaptação ao ambiente de trabalho e que em nenhum momento no processo
220 percebe-se que isso foi feito. Finalizou afirmando que pela leitura do processo é
221 desfavorável ao desligamento do servidor. O conselheiro Carlos afirmou que o objeto de
222 análise do processo é o terceiro período mas que no entanto esse mesmo processo é fruto
223 desde o primeiro período. Citou algumas informações que não lhe parecem muito claras,
224 demonstrando que há contradições na avaliação da chefia e da comissão e apontou sua
225 instabilidade para emitir uma opinião do caso sem esclarecimentos da comissão responsável
226 pela avaliação do servidor no estágio probatório. A conselheira Juliana ponderou sobre a
227 importância da ficha de avaliação, visto que quando um determinado servidor está ocupando
228 o cargo de chefia, ele está incumbido de relatar os fatos de maneira legítima, ainda que seja
229 tachado por assediador. Afirmou ainda que a capacidade, a habilidade e a responsabilidade
230 devem ser colocadas de forma verídica no documento que atesta a avaliação do servidor,
231 citando que a assiduidade, em seu juízo de valor, é algo relativo em termos práticos na
232 UFGD. Por fim, salientou que as pessoas, enquanto gestoras, precisam carregar a
233 importância de cumprir com seus papéis de gestores. O conselheiro Alfa afirmou que se o
234 processo contiver vícios e tais não forem resolvidos, não pode ocorrer a punição do servidor
235 público. Ponderou que em nenhum momento o servidor foi advertido e/ou punido de
236 maneira formal, que é por escrito e sugeriu a reflexão do caso e, posteriormente, a execução
237 de palestras referentes às obrigações dos servidores públicos envolvendo todas as unidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

238 O conselheiro Pablo afirmou que a chefia anterior atribuiu ao servidor nota “D” em todos os
239 quesitos, onde foi feito um recurso solicitando as folhas de frequência e indagando se
240 ocorreu o benefício da dúvida em favor do mesmo servidor público, no entanto, ele não
241 conseguiu a pontuação mínima para ser aprovado no primeiro período, assim, corrobora que
242 essa situação se repetiu durante os três anos do estágio probatório, mesmo com a mudança
243 de gestão. Com relação a capacidade de iniciativa do servidor, afirmou que o mesmo não foi
244 capaz de elaborar um projeto o qual foi classificado como inadequado pelos engenheiros e
245 ainda elaborou um orçamento incompleto e desconexo com as informações que detinha,
246 fazendo com que outros engenheiros julgassem como inadequado e sem base legal no
247 sistema SINAPE. Finalizou levantando uma reflexão sobre o fato de ser comum os
248 servidores públicos tecerem críticas a outros servidores públicos que não cumprem a sua
249 função e, a partir disso, indaga se todos os servidores são dignos de serem servidores
250 públicos, pois se reclama eventualmente, mas indaga se na hora de tomar uma atitude, a
251 atitude tomada é adequada ou opta-se pelo corporativismo. A conselheira Ariane afirmou
252 que os processos de estágio probatório são de suma importância para a formação qualificada
253 de servidores públicos, onde a presença da chefia se faz fundamental para tal processo.
254 Apontou sua preocupação em relação às folhas de frequência sem nenhuma anotação
255 referente ao comportamento do servidor, pois isso demonstra uma indiferença do gestor e
256 salientou sobre a existência de casos de assédio moral de gestores contra a figura dos
257 servidores, como bem exemplificou a Professora Juliana, mas que todavia, o bom gestor
258 sabe ter um diálogo adequado com o servidor, visto que nem tudo pode ser caracterizado
259 como assédio moral. A conselheira Silvia afirmou que a decisão da Comissão foi embasada
260 no objeto do recurso do servidor o qual foi a revisão das notas referentes ao terceiro período
261 do estágio probatório. De modo retrospectivo, apontou que o Conselho Universitário já



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

262 avaliou o recurso referente ao segundo período do processo probatório, resultando na
263 manutenção das notas atribuídas pela Comissão. Que em sua análise a comissão estabeleceu
264 o objetivo sobre o que o estágio probatório visa avaliar, de forma que o processo seguiu a
265 legislação referente ao estágio probatório, visto que o objeto maior é avaliar o servidor
266 público com base na aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, onde dentro desses
267 quesitos se encontram a assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e
268 responsabilidade. Destacou como agravantes para a situação do servidor a baixa
269 produtividade e a capacidade de iniciativa, sendo que essas fragilidades, no decorrer do
270 processo foram admitidas pelo próprio servidor, fazendo com que não exista a necessidade
271 de refazer a reavaliação concernente ao primeiro ou ao segundo período do estágio
272 probatório. Por fim, afirmou que o processo de avaliação no estágio probatório seguiu
273 conforme determina a legislação e o regulamento geral de avaliação do estágio probatório
274 vigente, dando direito à manifestação do servidor, no entanto, no terceiro período não foram
275 apresentados elementos novos que justificassem a alteração da nota, por isso, a Comissão
276 optou pela manutenção da nota atribuída pela Comissão do estágio probatório, inclusive
277 houve a realização de oitivas para evitar que ocorresse perseguição ou até mesmo a
278 atribuição arbitrária de notas ao servidor e, assim, se constatou que não houve ação de má-fé
279 por parte da Chefia e da Comissão na atribuição de notas. O conselheiro Jones afirmou que
280 se analisarmos o processo na letra fria da lei, talvez o encaminhamento deste conselho seja
281 favorável ao parecer e conseqüentemente à exoneração do servidor, no entanto, não existe
282 uma análise sem influências externas do julgador, visto que a sentença é um compilado de
283 valores jurídicos e morais. Finalizou apontando que se deve constatar a necessidade da
284 verificação da potencialidade de cada servidor e a possibilidade dele ser inserido em outros
285 setores. O conselheiro Alfa apontou duas observações em relação à fala do conselheiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

286 Pablo, sendo a primeira referente ao fato de que a administração é contínua e não pessoal,
287 citando o artigo 37 da Constituição que coloca a Administração como impessoal. A segunda
288 colocação foi em relação ao questionamento levantado sobre se todos seriam dignos de
289 serem servidores públicos; apontou a sua preocupação com relação a essa questão e solicitou
290 o registro em Ata, visto que se considera digno de ser servidor público e acredita que todos
291 também assim se consideram. O conselheiro Etienne solicita esclarecimento quanto a
292 votação se será o parecer da comissão ou o pedido do servidor e, se caso o conselho for
293 contrário ao parecer da comissão, automaticamente seria atribuída as notas solicitadas pelo
294 servidor. Finalizou questionando se a análise da comissão de recursos foi feita em relação as
295 notas específicas que o servidor solicitou. O conselheiro Marcio destacou que o COUNI está
296 avaliando o recurso que tem a solicitação de mudança de notas com suas argumentações, e o
297 que a comissão de recursos analisou foram as argumentações apontadas pelo servidor, e não
298 evidenciou-se fato novo, mantendo a decisão da comissão anterior. A presidente questionou
299 ao Conselho se todos estavam esclarecidos para votar. Diante disso o conselheiro Etienne
300 questionou quais as notas seriam atribuídas caso fosse rejeitado o parecer da comissão de
301 recursos. O conselheiro Antonio Dari apontou as alterações das notas solicitadas pelo
302 servidor em seu recurso, conforme segue: reconsideração da nota referente à disciplina,
303 passando de “B” para “A”, ganhando 01 (um) ponto; no tocante a assiduidade o servidor
304 pede que seja revisada a nota de “B” para “A”, auferindo mais 01 (um) ponto; alteração da
305 nota referente à responsabilidade de “D” para “A”, obtendo mais 03 (três) pontos; alteração
306 da nota referente à capacidade de iniciativa de “E” para “B”, obtendo mais 03 (três) pontos;
307 e alteração da nota referente à produtividade de “E” para “B”, auferindo mais 03 (três)
308 pontos. Ao final, o servidor passaria de 12 (doze) pontos para 23 (vinte e três) pontos na
309 terceira avaliação do estágio probatório. Em regime de votação o parecer da Comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

310 Recursos e Títulos Honoríficos com a indicação, no caso de rejeição do parecer, alteração
311 das notas do servidor na avaliação conforme o pedido no recurso. Foram contabilizados
312 nove votos favoráveis ao parecer da comissão, quinze votos contrários ao parecer da
313 comissão e dez abstenções. O recurso do servidor foi acatado e aprovado conforme
314 Resolução nº 175/2017/COUNI. **Expediente:** a) Composição de Comissão para
315 regulamentação das licenças dispostas na Medida Provisória nº 792/2017 – A presidente
316 esclareceu que esta comissão que está sendo proposta é para estabelecer os fluxos de como
317 irá funcionar o processo para concessão das licenças dispostas na MP e que ela não precisa
318 necessariamente ser constituída por membros do COUNI. Acrescentou que a Reitoria
319 convidou o SINTEF e a ADUF para participarem da comissão. O conselheiro Alfa afirmou
320 que ocorreu uma reunião entre os diretores das unidades acadêmicas e a Reitoria sobre o
321 tema em questão e sugeriu, a partir disso, que a Reitoria faça uma nota repudiando essa
322 situação e que ocorra a tomada de posição no sentido de atingir a desobediência civil, visto
323 que essa medida provisória é uma aberração. A presidente afirmou que não tem a
324 possibilidade de elaboração de uma nota de repúdio partindo da Reitoria mas que, todavia,
325 será possível ser formulada e aprovada pelo Conselho Universitário. O conselheiro Márcio
326 falou sobre as reuniões administrativas que a Reitoria realizou para abordar o assunto em
327 questão, indicando que o resultado foi no sentido da Comissão trabalhar na criação de um
328 fluxo para a laboração na demanda dos pedidos, pois a PROGESP indicou que já existem
329 pedidos e que subsistem prazos para a realização do procedimento. Afirmou que nas
330 reuniões administrativas foi sugerido que ocorressem palestras de esclarecimentos e de
331 orientação aos servidores e que houvesse a indicação de um membro para essa Comissão por
332 parte da ADUF e um membro do SINTEF. O conselheiro Jones afirmou que na reunião com
333 as direções foi discutido que iríamos ter uma preocupação conjunta alinhada e a posição de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

334 parte das direções é de não adesão a nenhuma modalidade desta medida provisória.
335 Salientou que precisa entender melhor qual o papel desta comissão e que, em seu
336 entendimento, o sindicato deve fazer a luta no sindicato para impedir que uma medida destas
337 tomem corpo e não compreende como o sindicato faria parte de uma comissão para analisar
338 uma MP que tem como encaminhamento medidas contra o servidor e o serviço público
339 esclarecido a finalidade da comissão. A representante da ADUF, Sra. Junia fez duas
340 pontuações acerca da fala do professor Jones, primeiramente afirmando que a discussão
341 acerca da formação da comissão cabe ao COUNI, se é pertinente ou não sua constituição. E
342 caso o conselho decida compor a comissão que a ADUF, a princípio, tem o interesse em
343 participar. Em segundo ponto disse que o sindicato ainda não aprofundou o estudo sobre o
344 tema, mas afirmou que são reticentes em relação a estas medidas e o objetivo ao participar
345 da comissão não é de sair propagando as licenças da MP, ressaltando que em qualquer
346 comissão ou discussão que o sindicato participar, somente serão levadas as decisões da base
347 retiradas em assembleia. O conselheiro Caio afirmou que a medida provisória terá impactos
348 na UFGD e a ideia da comissão é que exista um alinhamento para que o que acontecer em
349 cada unidade acadêmica ou administrativa tenha uma postura da universidade, porque antes
350 a negativa podia ter como base apenas o interesse da administração e agora é preciso
351 apresentar uma justificativa concreta. A proposta da comissão não é passar por cima das
352 atribuições de ninguém, mas sim fazer um trabalho uníssono, definindo como a universidade
353 e seus conselhos irão se portar diante desta propositura do governo. O conselheiro Etienne
354 afirmou que a autonomia sempre é conquistada por meio de luta e manifestou sua
355 preocupação em colocar o sindicato para fazer um trabalho da administração, que é fazer o
356 processo de análise desses documentos. Afirmou ainda que os sindicatos deveriam se unir
357 para ir contra todo o processo de desmonte das universidades. A presidente afirmou que a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

358 proposta da comissão não é incentivar o servidor a aderir à MP, mas alinhar o processo na
359 universidade. Que da mesma forma que somos contra essa medida, temos que respeitar o
360 direito de cada um dos servidores que queiram aderir a ela. A ideia é discutir a porcentagem
361 limite para sair dentro de cada unidade e propor regras, porque os pedidos irão chegar e a
362 universidade terá que responder a eles. O conselheiro Rogério aponta que sua fala vai no
363 sentido da primeira fala do professor Alfa e disse que na reunião dos diretores foi colocado
364 que seria preciso tomar medidas pontuais que dizem respeito à norma dada pelo governo,
365 mas também foi pensado em medidas maiores, como sugerido pelo professor alfa em emitir
366 nota de repúdio contra a MP. Afirmou que é preciso tomar medidas mais veementes e tomar
367 cuidado com relação a participação do sindicato e reitera que a comissão pode ser um tiro no
368 pé, no sentido de que estaremos criando condições de desmontar esse patrimônio que é a
369 UFGD. O conselheiro Marcio, a título de esclarecimento, informou que uma das propostas
370 formuladas na reunião com os sindicatos é que os próprios sindicatos fariam as suas notas e
371 o COUNI também faria e que as três notas seriam publicadas juntas. O conselheiro Antonio
372 Dari propõe que seja retirado de pauta o assunto, pois entende que a comissão não irá
373 funcionar, pois como é uma questão política, se a princípio somos contra, não posso nem
374 discutir critérios. O conselheiro Mario afirmou que se está tendo uma interpretação errônea
375 quanto à comissão, pois na reunião foi falado em criar critério com relação a MP. Que a
376 ideia é discutir para dar embasamento para o diretor acerca da decisão a ser tomada e isso
377 que essa comissão vai fazer, um estudo para criar critérios e apresentar aos membros do
378 COUNI. O conselheiro Rodrigo afirmou que é fundamental o COUNI fazer uma nota de
379 repúdio contra essa MP, porque ela claramente irá provocar o desmonte da universidade
380 pública. Disse entender perfeitamente a necessidade de compor a comissão em conjunto com
381 os sindicatos para estabelecer os critérios, porque ao mesmo tempo em que temos os direitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

382 dos servidores temos também que pensar na sobrevivência da universidade e estabelecer os
383 critérios é fundamental. O conselheiro Cleberson levantou questão de ordem considerando
384 que o conselheiro Antonio dari havia proposto a retirada de pauta e esta proposta deve ser
385 votada. A presidente colocou em votação a proposta de retirada de pauta. Contabilizou-se
386 nove votos favoráveis a retirada de pauta, dezesseis votos favoráveis a manutenção e duas
387 abstenções. O conselheiro Etienne afirmou o seu entendimento de que cada setor terá as
388 justificativas para embasar a negativa aos pedidos da unidade. Afirmou que esta é uma
389 decisão dos gestores e as análise deverão ser feitas caso a caso. A representante do sindicato,
390 Sra. Junia, disse que entrou em contato com alguns membros da diretoria da ADUF e a
391 decisão é de se retirar da comissão, porque a princípio o sindicato tinha entendido que a
392 comissão seria para discutir a MP e pensar, inclusive, em estratégias para combater a MP. O
393 conselheiro Rogério levanta questão de ordem quanto a discussão, que se atenha a sua
394 composição. O conselheiro Antonio Dari afirmou que não foi votada a composição da
395 comissão, mas a sua proposta de retirada de pauta do assunto. A presidente colocou em
396 votação a composição da comissão. Registrou-se quinze votos favoráveis a composição da
397 comissão, dez votos contrários a sua composição e três abstenções. A presidente indicou o
398 técnico administrativo Vinicius, da PROGESP, para participar da comissão. O conselheiro
399 Pablo propôs deixar em aberto a vaga para os sindicatos na comissão, ficando facultado a
400 eles a sua participação ou não. Os conselheiros Mario Sergio e Iara se colocam a disposição
401 para participar da comissão. Em votação a composição da comissão com os nomes dos
402 servidores Vinicius e Mario Sergio e da discente Iara. Foram registrados vinte e um votos
403 favoráveis, nenhum contrário e quatro abstenções. Aprovado conforme Resolução nº
404 176/2017/COUNI. **12 – Assuntos Gerais** – Não houve assuntos. Nada mais havendo a tratar
405 a presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. E para constar, eu, Juciane



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

406 Verônica Napolitano, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será
407 assinada por mim e por todos os presentes. Dourados, 28 de setembro de 2017.

408 T. A. Juciane Verônica Napolitano_____

409 Prof.^a Liane Maria Calarge_____

410 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____

411 T. A. Cristiane Stolte_____

412 Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad_____

413 Prof.^a Kely de Picoli Souza_____

414 Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo_____

415 Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto_____

416 T. A. Vander Soares Matoso_____

417 Prof. Adão Antonio Silva_____

418 Prof. Alfa Oumar Diallo_____

419 Prof. Antonio Dari Ramos_____

420 Prof.^a Rosana de Fátima Janes Constâncio (suplente)_____

421 Prof.^a Gisele Jane de Jesus_____

422 Prof. Etienne Biasotto_____

423 Prof. Guilherme Augusto Biscaro_____

424 Prof. Jones Dari Goettert_____

425 Prof. Mario Sergio Vaz da Silva_____

426 Prof. Rogério Silva Pereira_____

427 Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich_____

428 Prof. Braz Pinto Junior_____

429 Prof. Carlos Barros Gonçalves_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 430 Prof. Eliandro Faoro_____
- 431 Prof. Gerson Bessa Gibeli_____
- 432 Prof.^a Maria Alice de Miranda Aranda_____
- 433 Prof. Nelson Carvalho Farias Junior_____
- 434 Prof. Omar Seye_____
- 435 Prof. Rodrigo Matheus Pereira_____
- 436 T. A. Ariane Rigotti_____
- 437 Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damazio_____
- 438 T. A. Cleberson dos Santos Paião_____
- 439 T. A. Josilaine Andreia da Silva Gomes_____
- 440 T. A. Bruno Augusto da Silva (suplente)_____
- 441 Discente Marco Henrique Soares Pereira (suplente)_____
- 442 Discente Iara Pereira Cardoso_____